

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 288/2025

AUTORES:DEPUTADO REQUIÃO FILHO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO MORADAS DO TEMPO – COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 288/2025

Concede o título de utilidade pública ao Instituto Moradas do Tempo – com sede no Município de Curitiba/PR.

Art. 1º Concede o título de utilidade pública ao Instituto Moradas do Tempo, com sede no Município de Curitiba - PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 6 de maio de 2025.

Requião Filho

Deputado Estadual

Justificativa

O Instituto Moradas do Tempo – com sede no Município de Curitiba, foi instituído para receber e abrigar jovens desacolhidos pelas casas de acolhimento da Capital, quando atingem a maioridade civil, quando não formaram vínculos fortes, muito menos têm condições de prover o próprio sustento.

Com o desenvolvimento do trabalho social ofertado pelo Instituto, o crescimento pessoal dos moradores é nítido, pois, grande parte dos jovens já estão inseridos no mercado de trabalho, estão devidamente matriculados em escolas públicas e até alguns já estão cursando nível superior.

Por fim, como a referida entidade preenche todos os requisitos legais para receber o título de Utilidade Pública e desenvolve trabalho social de grande valor, solicito o apoio e aprovação pelos (as) Nobres Pares.

Curitiba, 6 de maio de 2025.

Requião Filho
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 13:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **288** e o
código CRC **1B7B4D6E5A4A6ED**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.519.605/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2007
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R GENERAL MARIO TOURINHO

NÚMERO

1746

COMPLEMENTO

SALA 1601 ANDAR 16 COND BARIGUI
BUSINESS CEN

CEP

80.740-000

BAIRRO/DISTRITO

CAMPINA DO SIQUEIRA

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ROSEANE@MORADASDOTEMPO.ORG.BR

TELEFONE

(41) 3086-9300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 10:22:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas
Jurídicas de Curitiba

Oficial de Registro: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO

Rua Emiliano Perneta, 10 - Primeiro Andar - Centro
Tel.: (41) 3015-5100 - Email: atendimento@4rtdcuritiba.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 5171 de 27/06/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **17 (dezessete) páginas**, foi apresentado em 21/05/2024, o qual foi protocolado sob nº 732.651 E 732.652, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5171** e averbado no registro primitivo nº 5171 no Livro A deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
MARCELO MISGA

Natureza
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA:009.802.099-43 (Padrão: ICP-Brasil)

Curitiba, 27 de junho de 2024

Assinado eletronicamente

JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total				
R\$ 107,46				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

5171



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD1AeJun4NjLlkvpek1310q
SFTD1Aeoun4NjLlsvzek1310q

Página 000001/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Fusejus	Fonajpen	Fuadej	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Outras
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 4º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CURITIBA/PR.

O INSTITUTO MORADAS DO TEMPO, associação civil com fins não econômicos, com sede estabelecida na Rua General Mario Tourinho, nº 1746, 16º andar, Seminário, Cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.519.605/0001-68, com seu Estatuto registrado sob o nº 5.171 do Livro “A-1” de pessoas jurídicas desta serventia, vem por seu Presidente eleito, **Pedro Henrique Carias de Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 9.875.882-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.802.009-43, com endereço profissional no mesmo local, solicitar que o Registro Especial de Pessoas Jurídicas proceda o registro e arquivamento de sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/05/2024 e do seu Estatuto Social.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE
CARIAS DE
OLIVEIRA:00980209
943

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE
CARIAS DE OLIVEIRA:0098020943
Dados: 2024.05.21 11:51:52 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.203799

Pedro Henrique Carias de Oliveira

Página 000002/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejuv	Funapem	Fundeop	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total	R\$ 107,46									



REGISTRO Nº:5.171 / LIVRO "A-1" – 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados interessados, na forma do artigo 20º do Estatuto Social, a se reunirem para realização de Assembleia Geral Extraordinária do **INSTITUTO MORADAS DO TEMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.519.605/0001-68, a realizar-se na sala de Convenções do Edifício Barigui Business Center, situado na Rua General Mário Tourinho, 1746, Campina do Siqueira, Curitiba – Paraná, CEP 80.740-000, no dia 19/05/2024, as 10 horas em primeira convocação e as 10 horas e 30 minutos em segunda convocação, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

(a) Reforma dos Artigos 30º e 32º do Estatuto Social do Instituto Moradas do Tempo.

Curitiba/PR, 09 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE
CARIAS DE
OLIVEIRA:00980209943

Assinado de forma digital por PEDRO
HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA:00980209943
Dados: 2024.05.09 16:25:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Página 000003/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejuv	Funapem	Fundej	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46



REGISTRO Nº:5.171 / LIVRO "A-1" – 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/05/2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (19/05/2024), as 10 horas, na sala de convenções do Edifício Barigui Business Center, situado na Rua General Mário Tourinho, 1746, Campina do Siqueira, Curitiba, Paraná, CEP 80.740-015.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação através de Edital afixado na sede do Instituto, nos termos do Artigo 20º do Estatuto. Presentes os associados, conforme Lista de Presença.

MESA: Pedro Henrique Carias de Oliveira (Presidente) e Marcelo Misga (Secretário).

ORDEM DO DIA: Adequação dos Artigos 30 e 32 do Estatuto Social para cumprimento da legislação do Município de Curitiba, da forma abaixo convencionada. O Artigo 30, III, permanece com a redação atual. O art. 32, parágrafo primeiro, passa a conter a seguinte redação: “Nos termos do Decreto nº 1067/2016, da Prefeitura Municipal de Curitiba, o disposto no “*caput*” será realizado mediante escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.”

DELIBERAÇÕES E VOTAÇÃO: Após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, o Presidente da assembleia apresentou a nova redação do referido artigo do estatuto social, sendo deliberado e aprovado por unanimidade dos presentes, conforme anexo à presente ata, contendo a nova redação do estatuto social.

Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente da mesa determinou que providenciasse a leitura e a aprovação da presente ata, com consequente assinatura e, determinou ainda, que se providencie o registro necessário, em seguida, encerrou a presente sessão.

Curitiba/PR, 19 de maio de 2024.

PEDRO
HENRIQUE
CARIAS DE
OLIVEIRA:009802
09943

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE
CARIAS DE
OLIVEIRA:00980209943
Dados: 2024.05.21 11:50:18
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Pedro Henrique Carias de Oliveira
Presidente da Mesa

MARCELO
MISGA:859
72088991

Assinado de forma digital
por MARCELO
MISGA:85972088991
Dados: 2024.05.21
11:52:21 -03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Marcelo Misga
Secretário

Página 000004/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Fusejus	Fonapem	Fudejy	Distribuidor	Digitalização	ISE	Diligências	Fotocópias	Outras
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 19/05/2024
INSTITUTO MORADAS DO TEMPO
CNPJ/MF: 09.519.605/0001-68
REGISTRO Nº: 5.171 / LIVRO “A-1”

NOME:	CPF:	ASSINATURA:
Luis Napoleão Abreu Carias O. Filho	855.934.949-91	LUIS NAPOLEAO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO:85593494991 Assinado de forma digital por LUIS NAPOLEAO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO:85593494991 Dados: 2024.05.21 11:46:12 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
Marcelo Misga	859.720.889-91	MARCELO MISGA:859720889 91 Assinado de forma digital por MARCELO MISGA:85972088991 Dados: 2024.05.21 11:46:55 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
Marcelo Nogueira M. Vieira	327.029.338-07	MARCELO NOGUEIRA DE MAVIGNIER VIEIRA:32702933807 Assinado de forma digital por MARCELO NOGUEIRA DE MAVIGNIER VIEIRA:32702933807 Dados: 2024.05.21 11:41:54 -03'00'
Thiago Spezia	056.677.389-96	THIAGO SPEZIA:05667738996 Assinado de forma digital por THIAGO SPEZIA:05667738996 Dados: 2024.05.21 11:44:10 -03'00'
Pedro Henrique Carias de Oliveira	009.802.099-43	PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA:00980209943 Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA:00980209943 Dados: 2024.05.21 11:49:42 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

Página 000005/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpem	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.Aetun.4NjLI
8vMek.1310q
<https://selo.funarpem.com.br>

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Perneta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado
CERTIDÃO

As Certidões
passadas pelos
Oficiais Públicos
fazem a mesma prova
dos documentos
originais.
Código Civil
Artigos 137 e 138

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Averbação da Ata da Assembleia Extraordinária do: “**INSTITUTO MORADAS DO TEMPO**”, registrado neste ofício em 03/12/2007, sob o número 5.171 do Livro “A-1” de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 732.651, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - *Certidão: 40 VRC = R\$ 11,08, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75*

Curitiba-PR, 27 de junho de 2024.

 **MARCIA ALESSANDRA DE SOUZA**
data: 27/06/2024 16:23:39-0300
Verifique em <https://validar.tit.gov.br>

Marcia Alessandra de Souza
Escrevente

Página 000006/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Fusejus	Panapen	Fuadey	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Outras
	R\$ 22,18	R\$ 27,48	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 4,40
Total										R\$ 107,46

ESTATUTO SOCIAL
 INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Capítulo I
 Denominação e Natureza Jurídica

Artigo 1º - O Instituto Moradas do Tempo é uma associação civil, de Direito Privado, de fins não-econômicos, de natureza social, educacional e cultural, cuja atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembleia, assim como pelas demais disposições legais em vigor.

Parágrafo Único: Para sua identificação, o Instituto Moradas do Tempo poderá adotar logomarca.

Capítulo II
 Sede e Duração

Artigo 2º - O Instituto Moradas do Tempo tem sua sede, foro e administração na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Mario Tourinho, nº 1746, 16º andar, Sala 1601, Campina do Siqueira, Curitiba, Paraná, Cep: 80.740-000.

Parágrafo Primeiro: Por decisão de Assembleia Geral constituída exclusivamente para esta finalidade, o Instituto Moradas do Tempo poderá instalar filiais em qualquer parte do território brasileiro e no exterior, promovendo o respectivo arquivamento nos competentes órgãos de registros na forma da lei vigente à época.

Paragrafo Segundo: Cabe à Assembleia Geral decidir sobre a mudança de endereço da sede, bem como de outras dependências, observando-se os termos do artigo 20º do presente Estatuto.

Artigo 3º - O Instituto Moradas do Tempo iniciou suas atividades em 03/12/2007 e funcionará por prazo indeterminado.

Capítulo III
 Finalidade, Missão e Objeto

Artigo 4º - O Instituto Moradas do Tempo é uma associação civil com finalidade social, cultural e educacional e tem como principais objetivos:

- I. Promover a assistência social, assistência nas áreas de saúde, educação e a cultura, em todas as suas manifestações, direcionadas precipuamente às crianças, adolescentes e jovens, sem excluir qualquer pessoa que esteja em situação de vulnerabilidade;
- II. Promover, apoiar e patrocinar projetos, campanhas e obras destinados à conservação, manutenção, restauração e divulgação do patrimônio cultural, histórico, científico, artístico e ambiental do Brasil;
- III. Geração de emprego por meio de cultivo de hortas comunitárias para produção de alimentos orgânicos em áreas urbanas particulares e/ou públicas, gerando renda e consumo local.
- IV. Promover a defesa, preservação e conservação do meio-ambiente;
- V. Promover o desenvolvimento sustentável;
- VI. Promover o voluntariado;
- VII. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

Página 000007/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Fusejus	Fonapen	Fudej	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Outras
	R\$ 22,18	R\$ 27,48	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 4,40
Total										R\$ 107,46

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

- VIII. Outras atividades destinadas à consecução de sua missão e objeto social, conforme decisão da Assembleia Geral;
- IX. O fortalecimento de projetos, redes e parcerias brasileiras e internacionais, já existentes, em suas áreas de atuação;
- X. A colaboração com programas governamentais ou de outras instituições privadas nacionais ou internacionais, sempre que a finalidade seja a mesma a que ela se propõe conforme seu objeto social.

Artigo 5º- A dedicação às atividades descritas no artigo 4º dar-se-á mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ação correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Único: O Instituto Moradas do Tempo poderá alienar ou dispor de produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no art. 4º do presente Estatuto e/ou de doações recebidas, sendo toda a renda, recursos ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais.

Artigo 6º - O Instituto Moradas do Tempo não se envolverá em nenhum tipo de questão que não esteja de acordo com seus objetivos.

Artigo 7º - No desenvolvimento de suas atividades e defesa de seus interesses, serão respeitados os seguintes itens:

- I. Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência pelos órgãos da administração da associação e associados quando em atividades do Instituto Moradas do Tempo;
- II. Pautará sua atuação por uma gestão democrática;
- III. Valer-se-á de instrumentos de controle social e transparência na gestão da movimentação de recurso e na fiscalização interna, permitindo acompanhamento, pelo público em geral, da gestão do Instituto Moradas do Tempo, inclusive orçamentária, a saber:
 - a) Divulgação pelos meios eficazes, inclusive pela internet, das ações relacionadas a recebimento e destinação de recursos públicos, com indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa contratada, entre outros;
 - b) Elaboração de relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente; e
 - c) Publicação anual de seus balanços financeiros.
- IV. Irá garantir a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados a sua gestão, aos quais deverão ser publicados na íntegra no seu sítio eletrônico;
- V. O Instituto Moradas do Tempo não fará qualquer distinção de raça, gênero, credo político ou religioso, idade, condição física ou social;
- VI. Estimulará a atuação voluntária de pessoas interessadas em colaborar com suas finalidades;

- a) **ASSOCIADOS FUNDADORES:** Serão as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que assinaram a Relação dos Fundadores do **Instituto Moradas do Tempo**, com direito a votar e ser votado em todos os níveis e/ou instâncias.
- b) **ASSOCIADOS EFETIVOS:** Serão considerados associados efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem qualquer impedimento legal, admitidas por Assembleia Geral nessa categoria e que atuem efetivamente em prol do **Instituto Moradas do Tempo**, possuindo direito a votar e ser votado em todos os níveis e/ou instâncias.
- c) **ASSOCIADOS COLABORADORES:** Serão considerados associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas, sem qualquer impedimento legal, admitidas por Assembleia Geral nessa categoria e que periodicamente contribuam com serviços gratuitos ou doações e que demonstrem o interesse em participar das atividades do **Instituto Moradas do Tempo**, devendo ser aprovados pelo Diretor Presidente.
- d) **ASSOCIADOS HONORÁRIOS:** Serão considerados associados honorários quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de caráter público ou privado, sem impedimentos legais, que tenham realizado doação, em bens ou espécie, ou tenham prestado relevantes serviços ao **Instituto Moradas do Tempo**, devendo ter seus nomes aprovados, por maioria dos votos, em Assembleia Geral.

RT Brasil Página 000009/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejuv	Funapem	Fundej	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Outras
	R\$ 22,18	R\$ 27,48	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 4,40
Total										R\$ 107,46

ESTATUTO SOCIAL
 INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

- Artigo 10º** – O interessado em se associar deverá solicitar sua admissão à Diretoria do Instituto Moradas do Tempo.
- Artigo 11º** - A exclusão de qualquer associado se dará por justa causa a critério da Diretoria, sendo-lhe garantido o direito da ampla defesa, após notificação formal.
- Parágrafo Único:** O Associado poderá se desligar a qualquer tempo, se assim expressar sua vontade.
- Artigo 12º** - São direitos de todos os associados:
- I. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como associado efetivo;
 - II. Ter acesso às atividades do Instituto Moradas do Tempo;
 - III. Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer órgão do Instituto Moradas do Tempo;
 - IV. Convocar Assembleia Geral dos associados, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos e fundadores;
 - V. Apoiar, divulgar propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho socioeconômico, observados os objetivos do Instituto Moradas do Tempo;
 - VI. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
 - VII. Tornar público, por qualquer meio de comunicação que utilizarem, seu caráter de membro do Instituto Moradas do Tempo.
- Artigo 13º** - São deveres de todos os associados:
- I. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos estatutários, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da associação;
 - II. Trabalhar em prol dos objetivos da associação e cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Instituto Moradas do Tempo;
 - III. Pagar pontualmente as contribuições sociais determinadas pela Assembleia Geral;
 - IV. Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais do Instituto Moradas do Tempo, cooperando com o seu desenvolvimento e maior prestígio.
- Parágrafo Único:** Perderá o direito à condição de associado, o associado que: deixar de pagar as contribuições determinadas pela Assembleia Geral por mais de 6 (seis) meses e/ou incorrer em falta grave.
- Artigo 14º** - Considera-se falta grave, passível de exclusão, a não observação dos deveres dos associados, bem como provocar ou causar prejuízo moral ou material para o Instituto Moradas do Tempo.
- Artigo 15º** - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Página 000010/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejuv	Funapem	Fundej	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Baixas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total	R\$ 107,46									

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Capítulo V

Organização Administrativa

Seção I

ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS

Artigo 16º - O Instituto Moradas do Tempo, será administrado por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Consultivo.

Parágrafo Primeiro: Cada um dos órgãos enumerados no caput será regido pelos artigos dispostos nas sessões subsequentes e nos termos dos artigos 53 a 61 da Lei nº10.406/2002.

Artigo 17º - A Assembleia Geral dos Associados é a representação máxima da associação, sendo composta por todos os associados fundadores e associados efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro: As decisões tomadas pela Assembleia Geral obrigam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Segundo: Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do Instituto Moradas do Tempo para qual for convocada;
- II. Eleger os membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
- III. Destituir os membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
- IV. Alterar o presente estatuto social;
- V. Deliberar sobre a dissolução e/ou extinção do Instituto Moradas do Tempo;
- VI. Aprovar as contas do Instituto Moradas do Tempo;
- VII. Aprovar as admissões e/ou exclusões de associados, após manifestação da Diretoria;
- VIII. Apreciar os relatórios da Diretoria e os relatórios financeiros e contábeis do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral, inclusive as definidas nos itens III e IV, serão aprovadas por maioria simples dos votos dos associados presentes.

Artigo 18º - A Assembleia Geral dos associados reunir-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, no primeiro trimestre, para dentre outros assuntos, deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis.

Parágrafo Segundo: A cada 3 (três) anos para eleição dos membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal.

Página 000014/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejuv	Funapem	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Baixas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46

ESTATUTO SOCIAL
 INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

III. Assessorar o Diretor Presidente na elaboração do plano estratégico do Instituto Moradas do Tempo;

 Propor a ordem de prioridade dos projetos e objetivos do Instituto Moradas do Tempo para que a devida utilização dos recursos financeiros ingressados na entidade.

Capítulo VI
 Das Fontes de Recursos e Acervo Patrimonial

Art. 27º - Constituem fontes de recursos do Instituto Moradas do Tempo:

- I. As doações, dotações, contribuições, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílio que lhe forem concedidas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio;
- II. As receitas patrimoniais;
- III. A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- IV. A receita proveniente das contribuições feitas pelos associados;
- V. Verbas provenientes de promoções e eventos organizados pelos associados;
- VI. Recursos provenientes da utilização de instalações físicas que o Instituto Moradas do Tempo vier a possuir, incluindo a prestação de serviços atinentes às suas finalidades;
- VII. Rendimentos financeiros, juros de títulos, depósitos e outras rendas eventuais.

Parágrafo Primeiro: As rendas, bens e direitos do Instituto Moradas do Tempo serão aplicados integralmente no país, para consecução dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo Segundo: As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades as quais estejam vinculadas.

Parágrafo Terceiro: A entidade poderá criar e gerir fundo para a promoção de suas atividades fins, bem como promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades.

Artigo 28º - Ao Instituto Moradas do Tempo é vedada a distribuição de lucros, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício das atividades sob qualquer forma ou título, entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, inclusive em razão de desligamento ou falecimento de associado ou membro da associação.

Artigo 29º - Poderão ser firmados convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos de interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisquem a independência do Instituto Moradas do Tempo.

Artigo 30º - Constituirá o acervo patrimonial do Instituto Moradas do Tempo todo o material permanente, imóveis, móveis, veículos, semoventes, ações, títulos de dívida pública ou privada, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo Instituto Moradas do Tempo em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto de suas atividades.

Pág. 10 de 11

Página 000016/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejuv	Funapem	Fundej	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Outras
	R\$ 22,16	R\$ 27,48	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 4,40
Total										R\$ 107,46

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Capítulo VII
Dissolução da Sociedade

Artigo 33º – A dissolução ou extinção da associação poderá ocorrer nos casos previstos em Lei ou por decisão da Assembleia Geral Extraordinariamente convocada para este fim, expressa pela maioria de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Único: O Presidente será o liquidante nato do Instituto Moradas do Tempo.

Capítulo VIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 34º - É expressamente proibido o uso da denominação social, em atos que envolvam o Instituto Moradas do Tempo em obrigações relativas a negócios estranhos à sua finalidade e objetivos, ficando expressamente proibido o seu uso em avais, fianças, endossos, cauções ou em quaisquer outros documentos, os quais ficam nulos de pleno direito e sem nenhum efeito e eficácia.

Artigo 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei, e serão submetidos à homologação da Assembleia Geral subsequente.

Curitiba/PR, 19/05/2024.

PEDRO HENRIQUE
CARIAS DE
OLIVEIRA:0098020
9943

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE CARIAS DE
OLIVEIRA:00980209943
Dados: 2024.05.21 11:50:47
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Pedro Henrique Carias de Oliveira
Presidente da Mesa

MARCELO
MISGA:8597
2088991

Assinado de forma digital
por MARCELO
MISGA:85972088991
Dados: 2024.05.21 11:52:04
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Marcelo Misga
Secretário

DYEGO
AUGUSTO
RIBEIRO PEREIRA

Assinado de forma digital
por DYEGO AUGUSTO
RIBEIRO PEREIRA
Dados: 2024.05.21 11:13:35
-03'00'

Visto por: Dyego Augusto Ribeiro Pereira
OAB/PR 85.092

Página 000017/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funapen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Baixas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.Ae9un.4NjLI
LvHek.1310q
<https://selo.funarpem.com.br>

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Perneta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado
CERTIDÃO

As Certidões
passadas pelos
Oficiais Públicos
fazem a mesma prova
dos documentos
originais.
Código Civil
Artigos 137 e 138

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Alteração do Estatuto Social do: **“INSTITUTO MORADAS DO TEMPO”**, registrado neste ofício em 03/12/2007, sob o número 5.171 do Livro “A-1” de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 732.652, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - *Certidão: 40 VRC = R\$ 11,08, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75*

Curitiba-PR, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente

**MARCIA ALESSANDRA DE SOUZA**
Data: 27/06/2024 16:25:25-0300
Verifique em <https://validar.sil.gov.br/>

Marcia Alessandra de Souza
Escrevente



**4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas
Jurídicas de Curitiba**

Oficial Titular: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO

Rua Emiliano Perneta, 10 - Primeiro Andar - Centro
Tel.: (41) 3015-5100 - Email: atendimento@4rtdcuritiba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 5171 de 27/02/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 20/02/2025, o qual foi protocolado sob nº 741.663, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5171** e averbado no registro primitivo nº 5171 no Livro A deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
MARCELO MISGA

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

LUIS NAPOLEAO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO:835.934.949-91 (Padrão: ICP-Brasil)

Curitiba - PR, 27 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente

JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 11,08	R\$ 14,37	R\$ 8,50	R\$ 0,67	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 3,60	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 7,70	R\$ 3,20
Total				
R\$ 49,57				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

5171



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital
SFTD1Re7OnMM4mCKQsJL1310q

Página 000001/000005	Protocolo nº 741.663 de 20/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
Registro Nº 5171 27/02/2025	Emolumentos	Funrejus	Funapen	Fudej	Distribuidor	Digitalização	ISE	Diligências	Fotocópias	Outras
	R\$ 11,08	R\$ 14,37	R\$ 8,50	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 3,60	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 7,70	R\$ 3,20
Total										R\$ 49,57



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS 358 CURITIBA Nº 358

REGISTRO Nº: 5.171/LIVRO "A-1" – do 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados interessados, na forma do artigo 18º, parágrafo segundo, do Estatuto Social, a se reunirem para realização de assembleia geral ordinária do **INSTITUTO MORADAS DO TEMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.519.605/0001-68, a realizar-se na sala de Convenções do Edifício Barigui Business Center, situado na Rua General Mário Tourinho, 1746, Campina do Siqueira, Curitiba – Paraná CEP 80.740-015, no dia 14/02/2025, as 10 horas em primeira convocação e as 10 horas e 30 minutos em segunda convocação, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- (a) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal para o triênio 2025/2028.

Curitiba/PR, 14 de janeiro de 2025.

LUIS NAPOLEÃO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Financeiro
convocante

LUIS NAPOLEAO
ABREU CARIAS
DE OLIVEIRA
FILHO:85593494
991

Assinado de forma digital
por LUIS NAPOLEAO ABREU
CARIAS DE OLIVEIRA
FILHO:85593494991
Data: 2025.02.18 10:43:31
-0300-
Versão: 2.0 Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20399

Rua General Mário Tourinho, 1746 - Campina do Siqueira 16º Andar CEP 80740-000
TEL. 41- 3086.9300 41- 99779.0115 41-99706.9999

Página 000002/000005 Registro Nº 5171 27/02/2025	Protocolo nº 741.663 de 20/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejuv	Funapen	Fundej	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 11,08	R\$ 14,37	R\$ 8,50	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 3,60	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 7,70	R\$ 3,20
Total										R\$ 49,57



REGISTRO Nº:5.171 / LIVRO "A-1" – 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/02/2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (14/02/2025), às 10 horas, na sala de convenções do Edifício Barigui Business Center, situado na Rua General Mário Tourinho, 1746, Campina do Siqueira, Curitiba, Paraná, CEP 80.740-015.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação através de Edital afixado na sede do Instituto, nos termos do Artigo 18º, parágrafo segundo, do Estatuto. Presentes os associados, conforme Lista de Presença.

MESA: Luis Napoleão Abreu Carias de Oliveira Filho (Presidente) e Marcelo Misga (Secretário).

ORDEM DO DIA: Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, para o triênio 2025/2028.

DELIBERAÇÕES E VOTAÇÃO: Após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, tendo em vista o vencimento dos mandatos da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal em 03/03/2025, foram eleitos para o próximo mandato, com início em 04/03/2025, e término excepcionalmente em 30/04/2028, conforme deliberado pela Diretoria:

- Para o cargo de Diretor Presidente: **PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 9.875.882-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.802.099-43, com domicílio profissional na rua General Mario Tourinho, 1746, Sala 1401, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.740-015;
- Para o cargo de Diretor Financeiro: **LUIS NAPOLEÃO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 4392538-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.934.949-91, com domicílio profissional na rua General Mario Tourinho, 1746, Sala 1401, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.740-015;
- Para o Conselho Consultivo e Fiscal: **MARCELO MISGA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de Identidade nº 5.659.384-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 859.720.889-91, com domicílio profissional na rua General Mario Tourinho, 1746, Sala 1401, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.740-015.

ENCERRAMENTO: Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social, e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida, discutida e, após achada conforme, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Sr. Luis Napoleão Abreu Carias de Oliveira Filho (Presidente e Diretor Financeiro), Marcelo Misga (Secretário e membro do Conselho Fiscal e Consultivo), e pelo Sr. Pedro Henrique Carias de Oliveira (Diretor Presidente), bem como assinada a lista de presença anexa à presente ata. Esta Ata será encaminhada para registro junto ao Cartório de Títulos e Documentos para que tenha plena publicidade.

Página 000003/000005 Registro Nº 5171 27/02/2025	Protocolo nº 741.663 de 20/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejuv	Funapen	Fundej	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Outras
	R\$ 11,08	R\$ 14,37	R\$ 8,50	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 3,60	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 7,70	R\$ 3,20
Total										R\$ 49,57



I N S T I T U T O

MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CMAS CURITIBA Nº 358

Curitiba/PR, 14 de fevereiro de 2025.

LUIS NAPOLEAO
ABREU CARIAS DE
OLIVEIRA
FILHO:85593494991

Assinado de forma digital por LUIS
NAPOLEAO ABREU CARIAS DE
OLIVEIRA FILHO:85593494991
Dados: 2025.02.18 10:43:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20399

MARCELO
MISGA:8597
2088991

Assinado de forma digital por
MARCELO MISGA:8597/2088991
Dados: 2025.02.18 10:44:15
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20399

Luis Napoleão Abreu Carias de Oliveira Filho

PEDRO HENRIQUE CARIAS
DE OLIVEIRA:00980209943

PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE
CARIAS DE OLIVEIRA:00980209943
Dados: 2025.02.18 10:45:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20399

Página

000004/000005

Registro Nº

5171

27/02/2025

Protocolo nº 741.663 de 20/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Funrejuv	Funapem	Fundej	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 11,08	R\$ 14,37	R\$ 8,50	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 3,60	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 7,70	R\$ 3,20
Total									R\$ 49,57

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 14/02/2025
INSTITUTO MORADAS DO TEMPO
CNPJ/MF: 09.519.605/0001-68
REGISTRO Nº: 5.171/ LIVRO “A-1”

NOME:	CPF:	ASSINATURA:
Luis Napoleão Abreu Carias O. Filho	855.934.949-91	LUIZ NAPOLEAO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO:85593494991 Assinado de forma digital por LUIS NAPOLEAO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO:85593494991 Dados: 2025.02.18 10:42:50 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399
Marcelo Misga	859.720.889-91	MARCELO MISGA:859720889 91 Assinado de forma digital por MARCELO MISGA:85972088991 Dados: 2025.02.18 10:44:35 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399
Pedro Henrique Carias de Oliveira	009.802.099-43	PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA:00980209943 Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA:00980209943 Dados: 2025.02.18 10:16:04 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399

Página 000005/000005 Registro Nº 5171 27/02/2025		Protocolo nº 741.663 de 20/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
		Emolumentos	Funrejuv	Funapen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Outras
		R\$ 11,08	R\$ 14,37	R\$ 8,50	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 3,60	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 7,70	R\$ 3,20
Total		R\$ 49,57									

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.ReCOn.MM4mC
VQ4JL.1310q
https://selo.funarpem.pr.br

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Permetta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado
CERTIDÃO

As Certidões
passadas pelos
Oficiais Públicos
fazem a mesma prova
dos documentos
originais.
Código Civil
Artigos 137 e 138

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária do: **“INSTITUTO MORADAS DO TEMPO”**, registrado neste ofício em 03/12/2007, sob o número 5.171 do Livro “A-1” de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 741.663, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - *Certidão: 40 VRC = R\$ 11,08, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75*

Curitiba-PR, 27 de fevereiro de 2025.

MARCIA
ALESSANDRA DE
SOUZA:78080096953

Assinatura de forma digital
por MARCIA ALESSANDRA
DE SOUZA:78080096953
Dados: 2025.03.05 16:18:44
-03'00"

Marcia Alessandra de Souza
Escrevente



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Razão Social	Instituto Moradas do Tempo
CNPJ	09.519.605/0001-68
Endereço	Rua General Mário Tourinho, 1746 16º andar
Cep.	80740-000
Telefone	3086-9300 - 41 99779-0115
Cidade/UF	Curitiba - PR
Nome do resp. Legal	Pedro Henrique Carias de Oliveira
CPF	009.802.099-43
Cargo	Presidente
Tel. Responsável	41 99706-9999
Email do responsável	pedro@moradasdotempo.org.br
Endereço Residencial	Av. Iguaçu, 2206 Apt. 103 B Cep.

2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

O Instituto Moradas do Tempo é uma organização social fundada em 2007, com a missão de promover ações que colaborem com o bem estar social. Na sua fundação, o instituto tinha como objetivo restaurar casarões antigos e ofertá-los para serem utilizados em projetos sociais. Nessa perspectiva de colaborar com o bem o comum, os programas atualmente elaborados por esta organização, tem como base um trabalho técnico qualificado, o qual é desenvolvido com ética, respeito à individualidade, a valorização das vivências pessoais dos participantes e, sobretudo seguindo as orientações dos órgãos competentes.

Em 2019, seu fundador Luis Napoleão conheceu o Projeto Dindo, de apadrinhamento afetivo e financeiro de crianças e adolescentes acolhidos em casas lares de Curitiba e Região Metropolitana. Comovido com a situação dos jovens que completam 18 anos e são desligados da instituição, o empresário convidou seu filho mais velho, Pedro Carias, para que assumisse a iniciativa. Juntos eles criaram o Projeto Integrar, que hoje abriga jovens em situação de vulnerabilidade social.

Rua General Mário Tourinho, 1746 - Campina do Siqueira 16º Andar CEP 80740-000
TEL. 41- 3086.9300 41- 99779.0115 41-99706.9999



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

Desde então o Instituto desenvolve o Projeto Integrar. As atividades do projeto são voltadas para atender jovens que completam 18 anos e deixam as instituições de acolhimento e não tem vínculos afetivos fortalecidos e nem condições de prover o próprio sustento. Hoje o instituto possui 05 repúblicas em funcionamento. Todas em imóveis alugados.

3- RECURSOS FINANCEIROS:

Até o momento podemos contar com os recursos abaixo:

R\$ 80.000,00	Doação de empresas e parceiros
R\$ 148.000,00	Emendas parlamentares

Esses valores variam de acordo com a captação junto aos vereadores e parceiros. Vale ressaltar que as maiorias das doações são pontuais.

4- RECURSOS HUMANOS

O Instituto conta com 04 pessoas atuando de maneira efetiva. 01 Presidente, 01 coordenadora Técnica, 01 Assistente Social e 01 Psicóloga. Contamos também com ajuda de voluntários e de profissionais como médicos, dentistas, psicólogos, cabeleireiros, fonoaudiólogos que ofertam seus serviços em seus consultórios.

5- INDICADORES

Ao longo do ano 2024, 19 jovens foram atendidos pelo projeto, onde permanecem até a presente data. Tivemos muitas conquistas e desafios. Nesse período para aumentar o número de jovens atendidos, abrimos mais uma casa, para 2025 estamos nos organizando para abrir mais 02. Nosso trabalho cresce a cada dia. Temos prestado atendimento aos jovens de

maneira efetiva e isso tem nos colocado em evidência. No início do mês de abril/2024, recebemos o prêmio de Consagração Pública Municipal, nossos jovens tem se destacado no mercado de trabalho e estão mais seguros no que se refere aos desafios da vida adulta.

Hoje, dos 19 jovens inseridos no Projeto, todos estão estudando, 07 estão cursando o Ensino Superior, 01 está fazendo curso preparatório para concurso e os demais estão finalizando o ensino médio para ingressar no curso superior. Do total de atendidos, 02 já concluíram o ensino superior e estão trabalhando em grandes empresas. 01 concluiu o Técnico de Enfermagem.

É importante ressaltar que o modelo de atendimento oferecido pelo Projeto Integrar é único no município.

6- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Projeto Integrar, desenvolvido pelo Instituto Moradas do Tempo foi tecnicamente elaborado para fomentar ações de suporte aos jovens egressos de instituições de acolhimento, num momento tão aterrorizante em suas vidas. De início o jovem será atendido por técnicos do instituto e na sequência será encaminhado para as especialidades necessárias.

O Instituto tem como meta continuar oferecendo um serviço de qualidade, colocando o jovem como protagonista de suas escolhas. Desenvolvendo o sentimento de pertença e o empoderamento de suas potencialidades. Sabendo que o desligamento das instituições não será o fim, mas o começo de um processo de desenvolvimento e amadurecimento por parte dos jovens.

O trabalho a ser realizado tem como primícia oferecer apoio nos 05 pilares abaixo descritos.

Moradia: É necessário que os apartamentos sejam cuidadosamente mobiliados e organizados para que os jovens residam em um ambiente confortável, no qual eles se sintam pertencentes e possam chamar de lar;



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

Apoio Afetivo: Por terem residido a maior parte da vida em grupos, um dos maiores desafios no momento do desacolhimento é ter que conviver sozinhos. Por isso, proporcionamos aos jovens a possibilidade de um convívio fraterno com os demais jovens do projeto, com a equipe técnica da instituição, com a diretoria e as amizades que eles estabeleceram e contribuem para suas escolhas saudáveis. São ofertadas atividades de lazer e descontração (passeios, jantares, almoços, caminhadas em grupo, etc...) com o objetivo de fortalecer os vínculos e observamos a maneira como eles se comportam diante dos novos desafios e oportunidades. Também são realizadas atividades em cada república, além das assembleias quinzenais para que os jovens estabeleçam um convívio de confiança e respeito. Buscamos oferecer a esses jovens, experiências que preencham o vazio que eles carregam, podendo de maneira positiva ser lembradas por toda a vida e com isso despertar neles o sentimento de pertencimento e empoderamento para a realização de seus objetivos.

Educação: Independente do ano escolar que o jovem esteja cursando, sendo admitido no projeto, ele é orientado a colocar a educação como prioridade, por isso o conectamos com instituições de ensino para que possam descobrir seus interesses e afinidades. Consideramos essa identificação como um facilitador para a concretização das metas estabelecidas por cada um. Tendo como primícia fomentar o conhecimento para aquisição de uma educação transformadora, despertando uma consciência crítica, capaz de alcançar novos paradigmas.

Profissionalização: Conectar o jovem com empregadores e lhes oferecer apoio para que se sintam seguros e busquem a realização dos seus objetivos. Sabendo que só através de investimentos na capacitação profissional e ética alcançaram a tão sonhada independência financeira.

Saúde Física e Mental: Encaminhamos os jovens para atendimentos de saúde realizados pelo SUS, na unidade Básica de Saúde, bem como por clínicas e hospitais quando são necessários encaminhamentos para profissionais das áreas de



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

Neurologia, Psiquiatria, Psicologia, Dermatologista, Oftalmologista, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Dentista, entre outras. Há também a atuação de profissionais voluntários.

As atividades proporcionadas aos jovens também contribuem para qualidade de vida deles e consequentemente para a saúde mental e física. Os jovens são orientados a prática de atividades físicas e atendimento psicológico individual, o qual é apresentado como uma forma de autoconhecimento, para que eles compreendam que o equilíbrio emocional vai ajudá-los em todas as áreas de suas vidas.

Os jovens atendidos pelo projeto recebem todo o apoio necessário ao seu desenvolvimento, são oferecidas oportunidades, onde a conquista da autonomia e protagonismo são prioridades, por isso a gestão das repúblicas é feita por eles com a supervisão da equipe técnica. As regras de convivência existentes são construídas por eles, o que torna mais fácil o cumprimento. No período que passam no projeto os jovens além de aperfeiçoarem profissionalmente, também recebem educação financeira e cuidam das atividades domésticas, tais como: cozinhar, lavar, manter a casa limpa e organizada, fazer lista de compras, ir ao mercado, cuidar dos seus pertences e preservar o apartamento como um todo, sabendo que a depredação é um prejuízo para ele mesmo. E principalmente participam de atividades que muito contribui para o seu crescimento pessoal.

Ao sair da casa lar e vir residir em uma das repúblicas do Instituto, o jovem recebe uma atenção mais efetiva, tendo em vista que o momento de adaptação é sempre mais sofrido, mesmo tendo realizado o processo de transferência gradativa, onde antes de ser morador da república o jovem já frequenta as instalações e faz parte das atividades em grupo e individuais.

Todos os jovens atendidos pelo projeto residem nas repúblicas e a rotina diária é estabelecida por eles, que na sua maioria trabalham e estudam. Uns estão cursando faculdade, curso técnico e outros ainda não terminaram o ensino médio, mas todos estão regularmente matriculados em uma instituição de ensino. Tem também quem esteja matriculado em curso de inglês. As atividades extracurriculares oferecidas, são custeadas pelo Instituto ou oferecidas por voluntários ou empresas parceiras.



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

Cada apartamento tem capacidade para receber até 04 jovens, população que nos permite realizar um trabalho mais cuidadoso e eficiente, também diminui as chances de conflitos e desorganização do espaço. Informo que em um dos apartamentos reside uma jovem e sua filha de 03 anos que completa a população de 04 pessoas por apartamento. O Instituto apoia os jovens em todas as suas necessidades de maneira assertiva, sem deixar margem para acomodação por parte deles. A participação do jovem é sempre muito estimulada e todas as ações despertam a reflexão sobre as benesses e os prejuízos que tal comportamento pode causar. Quinzenalmente ocorrem as assembleias nas unidades, diariamente o contato da equipe técnica com os jovens. As visitas dos técnicos as unidades são feitas semanalmente e sempre que necessário. Uma vez por mês acontece o encontro das repúblicas. Nosso objetivo ao participar desse cadastramento é ampliar o nosso atendimento, uma vez que a nossa maior despesa é com aluguéis.

Matérias que foram exibidas nas mídias locais:

https://globoplay.globo.com/v/10833219/?fbclid=PAZXh0bgNhZW0CMTEAAaYVgk6u7eT8xU7sgFRZbLexcrajAv9sg0zpzKS-5f6gswA4s2fU93S6kCI_aem_Adnnulmwym0Zo3E_EaS-5ldGrfIUoO9z8RynTI-FW5JfEsz6JII-tH-LyBE87G6MQYjJ-tDNEHUn3EeSLRaYRyu-

<https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/causas-que-transformam/desafios-da-maioridade-a-realidade-de-jovens-que-deixam-abrigos-aos-18-anos/>



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

7- FOTOS

Prêmio Consagração Pública Municipal 2024 é entregue na Câmara de Curitiba

Honraria foi concedida a 19 empresas e instituições sem fins lucrativos que promovem trabalhos em prol do desenvolvimento da cidade.

por João Cândido Martins | Revisão: Alex Gruba — publicado 03/04/2024 17h05, última modificação 03/04/2024 17h05



Rua General Mário Tourinho, 1746 - Campina do Siqueira 16º Andar CEP 80740-000
TEL. 41- 3086.9300 41- 99779.0115 41-99706.9999



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358



Rua General Mário Tourinho, 1746 - Campina do Siqueira 16º Andar CEP 80740-000
TEL. 41- 3086.9300 41- 99779.0115 41-99706.9999



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358



Rua General Mário Tourinho, 1746 - Campina do Siqueira 16º Andar CEP 80740-000
TEL. 41- 3086.9300 41- 99779.0115 41-99706.9999



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

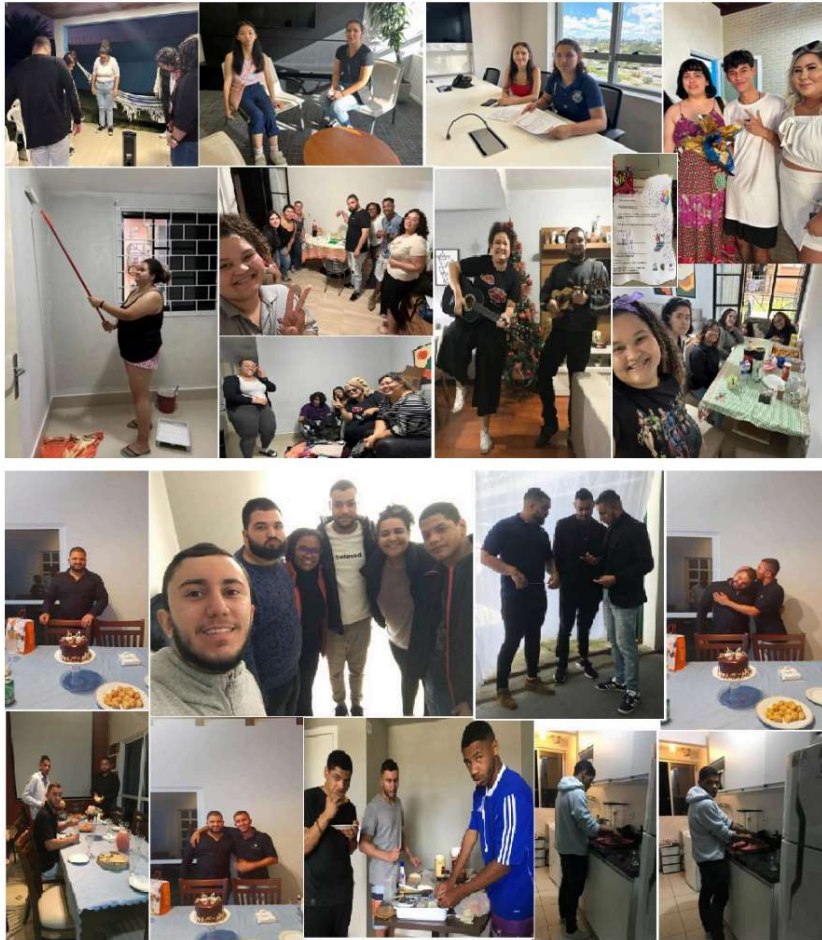


Rua General Mário Tourinho, 1746 - Campina do Siqueira 16º Andar CEP 80740-000
TEL. 41- 3086.9300 41- 99779.0115 41-99706.9999



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

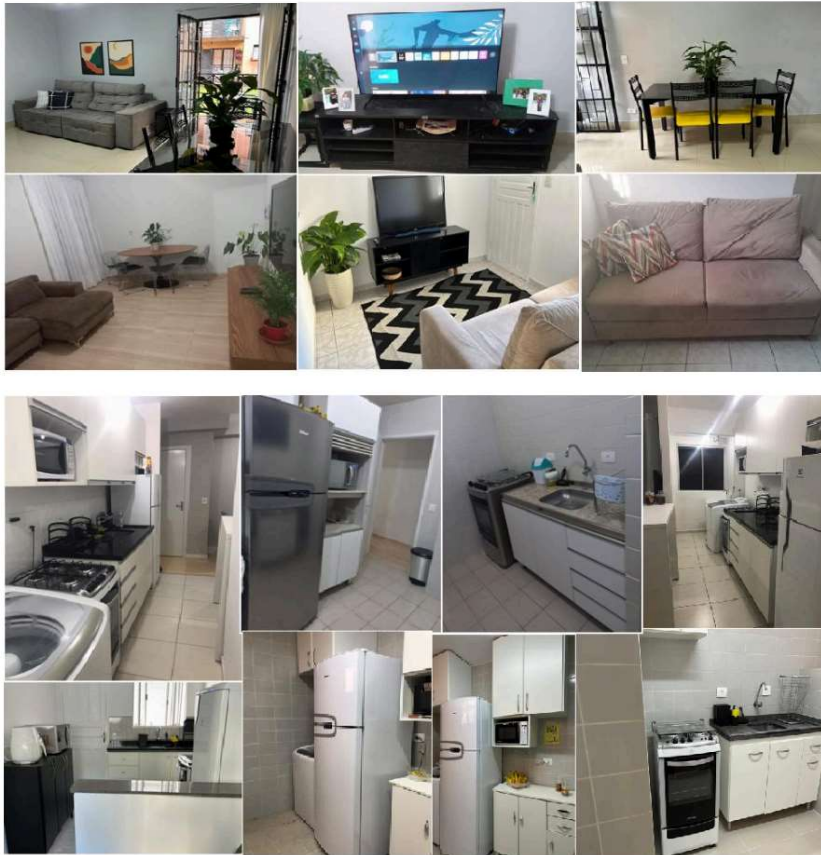


Rua General Mário Tourinho, 1746 - Campina do Siqueira 16º Andar CEP 80740-000
TEL. 41- 3086.9300 41- 99779.0115 41-99706.9999



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358



Rua General Mário Tourinho, 1746 - Campina do Siqueira 16º Andar CEP 80740-000
TEL. 41- 3086.9300 41- 99779.0115 41-99706.9999



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358



8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Instituto Moradas do Tempo, declaro que as informações prestadas neste documento são verídicas.

Curitiba, 02 de abril de 2025.

Pedro Henrique Carias de Oliveira
Diretor Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO MORADAS DO TEMPO**
CNPJ: 09.519.605/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:34 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **CED9.0965.BC01.775B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036240660-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.519.605/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

CNPJ Nº: 09.519.605/0001-68

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO MORADAS DO TEMPO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/05/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



**CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 251**

*Torna pública as Resoluções n.º 91/2024, n.º 108/2024,
n.º 109/2024, n.º 110/2024, n.º 111/2024, n.º 112/2024,
n.º 113/2024, n.º 114/2024, n.º 115/2024 e n.º 116/2024
do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.*

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n.º 370/2021-CMAS, por meio da Presidente da Fundação de Ação Social,

RESOLVE:

Torna pública as Resoluções n.º 91/2024, n.º 108/2024, n.º 109/2024, n.º 110/2024, n.º 111/2024, n.º 112/2024, n.º 113/2024, n.º 114/2024, n.º 115/2024 e n.º 116/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que dispõem sobre o deferimento da inscrição no CMAS, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 6 de junho de 2024.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411 / 3250-7992
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 91 de 28 de maio de 2024

Dispõe sobre o deferimento inscrição no
Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 370/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Renovação de 2024, da Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MORADAS DO TEMPO**, Protocolo 01-108484/2024, Inscrição 358. **Tipo de Inscrição:** Serviço; **Modalidade:** Atendimento; **Caracterização:** Serviço de Acolhimento em Repúblicas, com validade até 28/05/2026.

I – Mantenedora/Executora: CNPJ 09.519.605/0001-68, Rua General Mario Tourinho, 1746 – 16º andar – Campina do Siqueira – Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado digitalmente
CLAUDIA REGINA BRONNER FOLTRAN
Data: 06/06/2024 12:15:54 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Cláudia Regina Bronner Foltran

Presidente - CMAS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :09.519.605/0001-68	Data de Abertura:06/05/2007
Nome da Entidade :INSTITUTO MORADA DO TEMPO	CNPJ da Matriz:
Data da Fundação :03/12/2007	Nome Fantasia:INSTITUTO MORADA DO TEMPO
Nome Empresarial :INSTITUTO MORADA DO TEMPO	Município:CURITIBA
UF :PR	Página da Internet:MORADASDOTEMPO.ORG.BR
E-mail :roseane@moradasdotempo.org.br	Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência
Data da última atualização:03/01/2025	

Status do CNEAS: **Concluído**

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
VERA APARECIDA MARTINS	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento em República	RUA GUILHERME LUNARDON , nº 300, 300, PILARZINHO, CEP: 82110-240; PR - CURITIBA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
21/03/2023	21/03/2023
08/11/2024	08/11/2024

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.



Câmara Municipal de Curitiba

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 16.043
de 16 de agosto de 2022
publicada no DOM de 16/08/2022

Declara de Utilidade Pública o
Instituto Moradas do Tempo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o Instituto Moradas do Tempo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de agosto de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

[Clique aqui para ver o texto consolidado desta norma](#)

Informações de origem desta norma:

Iniciativa: Dalton Borba, Pier Petruzzello
Projeto de Lei ordinária 014.00058.2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 101/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Instituto Moradas do Tempo – com sede no Município de Curitiba/PR, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.519.605/0001-68, com sede na Rua General Mario Tourinho, 1746, SL 1601 - 16º Andar, Condomínio Barigui Business Center - Campina do Siqueira - Cep. 80740-000, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 6 de Maio de 2025.

Requião Filho
Deputado Estadual



DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 13:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **101** e o código CRC **1D7B4C6D5F4D7BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2120/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 6 de maio de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 288/2025**.

Curitiba, 6 de maio de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 41.291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 16:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2120** e o
código CRC **1B7B4C6F5B5F8AD**